

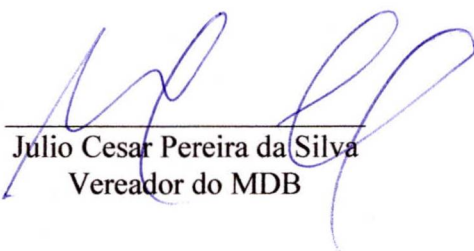


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2022	Indicação 500	23/05/2022
APROVADO EM - / / 2022		Protocolo: 3050
REJEITADO EM - / / 2022		Processo:
ARQUIVO -		

Exm Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que seja encaminhado um projeto de lei criando o **Fundo Municipal do Transporte Coletivo**.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

Justificativa: Tal pedido se faz necessário por ser uma medida preparatória ao projeto de lei federal que esta em fase de aprovação no Congresso Nacional, tendo em vista a necessidade de buscar o equilíbrio econômico e financeiro do sistema tarifário do transporte coletivo e a destinação de recursos exclusivos da União para subsidiar o transporte coletivo.

Cabe ressaltar também que projeto desta natureza já foi aprovado pela Prefeitura de Pelotas, conforme notícia em anexo.

VISTO

Presidente

Pelotas já conta com o **Fundo Municipal do Transporte Coletivo** (FMTC). A **Lei nº 7.055/2022**, que cria o instrumento e detalha sua finalidade, foi assinada pela **prefeita Paula Mascarenhas** na semana passada, com o objetivo de antecipar a preparação da cidade para atender um dos artigos da norma que tramita na esfera federal, já aprovada pelo Senado, sobre repasse de **subsídio** para os municípios, assegurando a prestação dos serviços.

De acordo com o regramento, o custeio do transporte coletivo será via receitas específicas do governo federal, “visando ao equilíbrio econômico-financeiro do sistema e a modalidade tarifária aos usuários”. O FMTC será vinculado à Secretaria de Transporte e Trânsito, que vai gerir os recursos.

“Pelotas antecipou-se para receber recursos federais aguardados. O projeto, em Brasília, já foi aprovado pelo Senado, faltando passar na Câmara dos Deputados. Não há previsão de quando entrará na pauta de votações, para a aprovação pelos parlamentares, mas nosso município já está enquadrado nas exigências para acolher o subsídio necessário”, confirma o secretário Flávio Al-Alam.

Os recursos, segundo a Lei municipal, deverão ser empregados, exclusivamente, para custeio de passagens. Al-Alam explica que o subsídio federal será criado em relação a situações de gratuidades no transporte coletivo, com cálculo feito a partir do número de idosos do município, informado pelo IBGE. De acordo com projeções, o repasse deverá cobrir em torno de 40% das passagens desses públicos.